



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Ato concertado nº 001/2023

Juízos cooperantes:

CEJUSC REDENÇÃO

JUÍZO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

JUÍZO DA COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA

CONSIDERANDO os artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, que preveem mecanismos de cooperação entre órgãos do Poder Judiciário tanto para a prática de atividades administrativas quanto para o desempenho das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Constituição da República prevê a observância do princípio da eficiência na administração pública (art. 37), aplicável à administração judiciária;

CONSIDERANDO que a cooperação judiciária constitui mecanismo contemporâneo, desburocratizado e ágil para a prática de atos conjuntos, permitindo a obtenção de resultados mais eficientes;

CONSIDERANDO as metas estipuladas no Macrodesafio: Prevenção De Litígios E Adoção De Soluções Consensuais Para Os Conflitos, definidos do Planejamento Estratégico do TJPA para o sexênio 2021- 2026;

CONSIDERANDO que as Comarcas de Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia são contíguas e pertencem à mesma Região Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o tratamento adequado dos conflitos e a diminuição da judicialização de demandas;

Com fundamento nos artigos 67 a 69 do Código de Processo Civil, atuam os juízos signatários em cooperação, praticando este ato em conjunto com o intuito de realização de PROJETO PILOTO “CEJUSC ITINERANTE – 13ª Região”, projeto busca levar o acesso à justiça e à cidadania aos moradores de localidades afastadas das Comarcas Signatárias.



ABRANGÊNCIA DA CONCERTAÇÃO

1. Este ato concertado objetiva disciplinar a Cooperação Judiciária envolvendo a atuação do CEJUSC Redenção em atendimentos pré-processuais oriundos dos Municípios que integram o movimento forense das Comarcas que compõem a 13ª Região Judiciária, desprovidas de CEJUSC local.
2. Determina-se com o presente Ato Concertado que o CEJUSC Redenção atuará como CEJUSC Itinerante da Região da 13ª Região, realizando atendimento pré-processual virtual e presencial e/ou por meio de ações de cidadania que poderão ocorrer em todos os Municípios participantes do Ato.
3. Consigna-se que o ato concertado regulamenta tão somente a expansão da competência relativa à atendimentos pré-processuais e homologação de transação extrajudicial, que não estejam judicializados, não cabendo ao CEJUSC Redenção a realização de sessões de mediação e conciliação das Varas Cíveis.

DURAÇÃO

Este ato concertado vigorará até a manifestação inequívoca dos Juízos participantes em encerrar a Cooperação aqui estabelecida.

Redenção/PA, 23 de setembro de 2023.

LEONILA MARIA DE
MELO MEDEIROS:70734

Assinado de forma digital por LEONILA
MARIA DE MELO MEDEIROS:70734
Dados: 2024.07.17 14:05:55 -03'00'

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza Coordenadora do 1º CEJUSC Redenção

MARCOS PAULO
SOUSA

MARCOS PAULO SOUSA
CAMPELO:116203

Assinado de forma digital por
MARCOS PAULO SOUSA
CAMPELO:116203
Dados: 2024.07.18 14:36:48 -03'00'

Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Conceição do

Araguaia
ANA PRISCILA
DA CRUZ

ANA PRISCILA
DIAS:116521

Assinado de forma digital
por ANA PRISCILA DA
CRUZ DIAS:116521
Dados: 2024.07.18
14:26:48 -03'00'

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Conceição do Araguaia

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RIBEIRO

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Conceição do Araguaia

FABRISIO LUIS
RADAELLI:204072

FRABISIO LUIS RADAELLI

Assinado de forma digital por
FABRISIO LUIS RADAELLI:204072
Dados: 2024.07.17 16:12:29 -03'00'

JOSE AUGUSTO
PEREIRA
RIBEIRO:204021

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO PEREIRA
RIBEIRO:204021
Dados: 2024.07.18
15:41:28 -03'00'



Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia

